

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Gerenciamento e Controle das Receitas Advindas dos Contratos Publicitários do STPC/DF. Port. nº 93/2021.

Despacho - SEMOB/GAB/CREPUBLI

Brasília-DF, 28 de junho de 2022.

À Assessoria Administrativa - SEMOB/GAB/ASSAD,

Trata-se do Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD (89716317) e Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD (89034965), os quais se referem ao Despacho - SEMOB/GAB/OUV (89026609), relativo à Manifestação nº 00090000024202211 (82973970), do Sr. Eduardo Milaré, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV, que solicitou informações acerca de propaganda em ônibus, cuja imagem (84823417) se encontra anexa aos autos, conforme a seguir:

"Acesso a gastos totais, contrato, licitação, pareceres, memorandos, notas técnicas, íntegra do processo administrativo e demais documentos relacionados à seguinte propaganda em ônibus do Governo do Distrito Federal (imagem em anexo).

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011."

Após diversas tratativas acerca do requerimento em questão, a Central Expresso Transportes Ltda. disponibilizou cópia do "Contrato de Locação de Espaço para Anúncio Publicitário" (88444269), o qual foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL para análise e manifestação quanto à legalidade do atendimento ao pleito apresentado pelo demandante, conforme Despacho - SEMOB/GAB/CREPUBLI (88444646), que se manifestou por meio da Nota Jurídica N.º 223/2022 - SEMOB/GAB/AJL (88961432), aditada pela Nota Jurídica N.º 238/2022 - SEMOB/GAB/AJL (89636877), a qual foi aprovada pela Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL (89702516), que sugere a concessão da informação perquirida pelo cidadão, conforme transcrito a seguir:

"Aprovo a Nota Jurídica n. 238/22, de autoria de Dr. Samuel Santos, onde recomenda (89636877):

...

c) a concessão da informação perquirida pelo cidadão.

...

2) tratando-se de operadora, cuja operação esteja sob gestão, regulação e fiscalização do Distrito Federal, nos termos do convênio de delegação entabulado entre a ANTT e o Distrito Federal, à míngua de incidência das hipóteses restritivas de lei, sugiro a concessão da informação perquirida pelo cidadão."

Dessa forma, por se tratar do único documento apresentado pela operadora relativo à propaganda, e considerando posicionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL na Nota Jurídica N.º 223/2022 - SEMOB/GAB/AJL (88961432), aditada pela Nota Jurídica N.º 238/2022 - SEMOB/GAB/AJL (89636877), a qual foi aprovada pela Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL (89702516), encaminhe-se o processo em referência para, em resposta ao Despacho - SEMOB/GAB/OUV (89026609), deliberação quanto à disponibilização do "Contrato de Locação de Espaço para Anúncio Publicitário" (88444269) ao

cidadão, de forma a atender à Manifestação nº 00090000024202211 (82973970), do Sr. Eduardo Milaré, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV.

Atenciosamente,

NATHÁLIA ALVES CESILIO

Presidente da Comissão de Gestão das Receitas Advindas dos Contratos de Publicidade do STPC/DF

Designação pela Portaria SEMOB nº 139, de 17/09/2021, publicada no DODF nº 181, de 24/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA ALVES CESILIO - Matr.0278579-X, Presidente da Comissão**, em 28/06/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89737541)
verificador= **89737541** código CRC= **0171135F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF